



QUESTÕES SOCIOLÓGICAS E SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL ATUAL: ENTRE DESAFIOS E ALTERNATIVAS”

SOCIOLOGICAL ISSUES AND PUBLIC SECURITY IN CONTEMPORARY BRAZIL: CHALLENGES AND ALTERNATIVES

Aline Raquel Richter – IBRA

Cristiane Turcato da Costa – IBRA

Nelson Davi Damke – IBRA

Adriana Cardoso – IBRA

Rosiara Dutra Maciel – IBRA

RESUMO

Este artigo analisa as interseções entre questões sociológicas e segurança pública no Brasil contemporâneo, destacando desafios estruturais e possíveis alternativas para enfrentar a violência urbana. Por meio de uma revisão bibliográfica, o estudo explora fatores como racismo estrutural, desigualdades de gênero e práticas repressivas no sistema de segurança pública. A pesquisa evidenciou que o perfilamento racial e a violência de gênero são manifestações recorrentes das dinâmicas de exclusão social, colocando populações vulneráveis em posição de maior insegurança. Além disso, foram analisadas políticas alternativas, como mediação de conflitos, policiamento comunitário e justiça restaurativa, que se apresentam como abordagens mais inclusivas e eficazes. Os resultados apontam que as políticas repressivas tradicionais perpetuam ciclos de exclusão e violência, enquanto as alternativas focadas na prevenção e inclusão social têm potencial para transformar o sistema de segurança pública. Contudo, barreiras institucionais, como a fragmentação e a falta de recursos, dificultam a implementação dessas estratégias no Brasil. A conclusão reforça a necessidade de integrar perspectivas sociológicas no planejamento de políticas públicas, reconhecendo as interseccionalidades entre raça, gênero e classe. O estudo contribui para o debate acadêmico e social ao propor soluções baseadas na promoção da justiça social e na construção de um modelo de segurança pública que priorize a prevenção e a inclusão. Sugere-se que futuras pesquisas aprofundem a análise de experiências bem-sucedidas, adaptando estratégias às especificidades locais.

Palavras-chave: Segurança pública. Sociologia. Racismo estrutural. Gênero. Políticas alternativas.

ABSTRACT

This article analyzes the intersections between sociological issues and public security in contemporary Brazil, highlighting structural challenges and potential alternatives to address urban violence. Through a bibliographic review, the study explores factors such as structural racism, gender inequalities, and repressive practices within the public security system. The research revealed that racial profiling and gender-based violence are recurring manifestations of exclusion dynamics, placing vulnerable populations in greater insecurity. Additionally, alternative policies such as conflict mediation, community policing, and restorative justice were analyzed as more inclusive and effective approaches. The results indicate that traditional repressive policies perpetuate cycles of exclusion and violence, whereas alternatives focusing on prevention and social inclusion have the potential to transform the public security system. However, institutional barriers such as fragmentation and resource scarcity hinder the implementation of these strategies in Brazil. The conclusion emphasizes the need to integrate sociological perspectives into public policy planning, recognizing the intersections between race, gender, and class. The study contributes to academic and social debate by proposing solutions based on the promotion of social justice and the construction of a public security model that prioritizes prevention and inclusion. Future research should deepen the analysis of successful experiences, adapting strategies to local specificities.

Keywords: Public security. Sociology. Structural racism. Gender. Alternative policies.

1. INTRODUÇÃO

A segurança pública no Brasil é um tema central para a compreensão das dinâmicas sociais contemporâneas, envolvendo questões complexas como violência, exclusão social e desigualdades estruturais. Esse



cenário desafia não apenas a capacidade do Estado de garantir proteção aos cidadãos, mas também a forma como as políticas públicas são planejadas e implementadas. Este trabalho se propõe a analisar as questões sociológicas que permeiam o sistema de segurança pública brasileiro, explorando as relações entre fenômenos sociais e as práticas institucionais em um contexto de crescente demanda por justiça social e direitos humanos.

A relevância do tema justifica-se pela sua importância tanto social quanto acadêmica. A violência urbana afeta diretamente a qualidade de vida da população e expõe as fragilidades de um sistema de segurança pública fragmentado e, muitas vezes, ineficiente. No campo acadêmico, o estudo das conexões entre sociologia e segurança pública contribui para o desenvolvimento de abordagens teóricas e práticas mais inclusivas, capazes de lidar com os desafios impostos pelas desigualdades sociais, o racismo estrutural e as questões de gênero. Assim, este trabalho visa oferecer uma análise crítica que possa subsidiar debates e políticas voltadas para a transformação social.

O problema de pesquisa que orienta este estudo é: como os fenômenos sociológicos, como racismo, gênero e desigualdades estruturais, influenciam o sistema de segurança pública no Brasil? O objetivo geral é compreender essas interações e identificar alternativas para superar as limitações do sistema atual. Os objetivos específicos incluem: discutir o papel da sociologia na análise do controle social; explorar o impacto do racismo estrutural e das questões de gênero na segurança pública; e examinar políticas alternativas de segurança, como policiamento comunitário e justiça restaurativa.

A abordagem metodológica baseia-se em uma revisão bibliográfica, utilizando obras de autores renomados, como Michel Foucault, Émile Durkheim e Abdias do Nascimento, bem como relatórios e estudos de caso sobre práticas de segurança pública no Brasil. A estrutura do trabalho está dividida em capítulos que abordam, de forma articulada, os principais temas relacionados às questões sociológicas e à segurança pública, culminando em uma reflexão crítica sobre as possibilidades de mudança e avanço no enfrentamento da violência e na promoção da justiça social.

2 MARCO TEÓRICO

2.1 A SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

A Sociologia da violência e do controle social examina como as sociedades organizam mecanismos para regular comportamentos, preservar a ordem e enfrentar transgressões. Esses mecanismos, que podem ser explícitos, como o uso da força pelo Estado, ou implícitos, como normas culturais e valores, são fundamentais para compreender as dinâmicas sociais. Émile Durkheim e Michel Foucault, dois dos principais teóricos da Sociologia, oferecem perspectivas complementares sobre o controle social e a violência, destacando a relação entre normas, poder e coesão social.

Durkheim, em sua obra *As Regras do Método Sociológico* (1895), enfatiza que a coesão social é sustentada por normas e valores coletivos, cuja transgressão gera sanções. Ele argumenta que

o crime não é apenas uma ofensa às normas morais e jurídicas, mas também uma condição para a evolução social. Ao desafiar normas, os crimes podem levar à reflexão e à transformação das regras sociais, adaptando-as às novas condições. A punição, nesse contexto, reforça a solidariedade coletiva, reafirmando os valores compartilhados pela sociedade (DURKHEIM, 1895, p. 82).

Nesta abordagem, o autor sugere que o crime, longe de ser apenas um mal a ser eliminado, é também um fenômeno social necessário, pois desafia as normas estabelecidas e instiga reflexões que podem levar à evolução das regras e dos valores sociais. Essa perspectiva destaca que, ao expor as tensões e contradições dentro de uma sociedade, o crime força a comunidade a reavaliar suas normas, adaptando-as às novas realidades. Nesse sentido, a punição não é apenas uma forma de repressão, mas também um mecanismo que reforça a solidariedade coletiva, ao reafirmar os valores que unem os indivíduos. Esse processo demonstra que o controle social, mesmo em sua faceta repressiva, possui uma função integradora, fortalecendo a coesão social ao alinhar as normas às transformações das condições sociais.

Foucault, por outro lado, oferece uma visão crítica do controle social, destacando seu caráter disciplinar e a forma como ele é exercido por meio de instituições modernas, como escolas, prisões e hospitais. Em *Vigiar e Punir* (1975), ele afirma:

O poder disciplinar se manifesta em práticas que moldam corpos e mentes, introduzindo uma

economia de coerção que regula comportamentos sem a necessidade de violência explícita. As prisões, por exemplo, não apenas punem o crime, mas também produzem sujeitos disciplinados, que internalizam as normas sociais. Esse modelo de controle difuso é mais eficiente, pois opera silenciosamente, naturalizando as hierarquias e a submissão (FOUCAULT, 1975, p. 210).

Foucault revela a sutileza e a eficácia do controle social nas sociedades modernas. Ele propõe que o poder disciplinar não age apenas por meio da repressão direta, mas opera de forma difusa, moldando comportamentos através de normas e práticas que são internalizadas pelos indivíduos. Nesse contexto, instituições como prisões, escolas e hospitais se tornam espaços de produção de sujeitos disciplinados, que passam a regular seus próprios atos de acordo com padrões socialmente aceitos. Além disso, o autor expõe como o sistema penal vai além da punição ao crime para atuar na fabricação de subjetividades que aceitam as normas vigentes. Esse modelo de controle social é mais eficiente porque atua silenciosamente, criando uma conformidade que parece natural e inevitável. Assim, as hierarquias e as relações de poder se tornam invisíveis, ao mesmo tempo em que são reproduzidas com maior eficiência. Essa análise é particularmente relevante no contexto da segurança pública, pois questiona até que ponto o sistema penal e outras práticas institucionais promovem justiça ou apenas reforçam estruturas de dominação e submissão.

Foucault amplia a discussão sobre o controle social ao introduzir o conceito de “biopoder”, que se refere à gestão da vida das populações por meio de políticas que regulam desde a saúde até o comportamento. Ele observa que “o poder moderno não se limita a reprimir; ele produz e organiza. O biopoder atua para otimizar e controlar a vida, classificando e hierarquizando indivíduos e grupos, enquanto promove uma conformidade que reforça as estruturas sociais existentes” (FOUCAULT, 1975, p. 245).

Essa perspectiva amplia nossa compreensão do poder ao demonstrar que ele não atua apenas pela coerção, mas também pela gestão da vida e pela criação de normas que estruturam a sociedade. Esse conceito de biopoder refere-se ao controle exercido sobre populações inteiras, por meio de políticas que regulam aspectos como saúde, educação e comportamento, organizando a vida social de maneira sistemática. O biopoder não é simplesmente repressivo; ele classifica e hierarquiza indivíduos e grupos, promovendo uma conformidade que naturaliza desigualdades e reforça as estruturas sociais existentes. Assim, o biopoder, enquanto ferramenta de organização e controle, não apenas regula a vida, mas também define quem tem acesso a recursos, direitos e oportunidades, consolidando um sistema que favorece as elites e marginaliza os vulneráveis.

A partir dessas teorias, a violência também pode ser compreendida como um mecanismo de controle social, especialmente em contextos onde as desigualdades estruturais são marcantes. Segundo Wacquant (2008),

em sociedades desiguais, a violência estatal muitas vezes não é apenas uma resposta ao crime, mas também uma forma de administrar populações marginalizadas. Esse tipo de controle social coercitivo reforça as hierarquias sociais, mantendo os grupos mais vulneráveis em posições subalternas (WACQUANT, 2008, p. 122).

Essa análise destaca o papel da violência como uma ferramenta de controle nas periferias urbanas, onde o Estado muitas vezes atua mais como um agente repressivo do que como um garantidor de direitos. Nesse contexto, a violência não é meramente reativa, mas proativa, sendo usada como ferramenta para controlar e subjugar grupos que já ocupam posições de vulnerabilidade. Essa abordagem revela como o controle social coercitivo serve para reforçar estruturas de poder, perpetuando a exclusão e a desigualdade. Em vez de combater as causas da violência, o Estado frequentemente direciona suas ações repressivas às populações marginalizadas, naturalizando sua subordinação e restringindo seu acesso a direitos e oportunidades.

Portanto, a Sociologia da violência e do controle social oferece ferramentas analíticas para compreender como as normas e práticas de coerção moldam as relações sociais. Enquanto Durkheim destaca o papel integrador do controle social, Foucault critica sua função disciplinar e produtiva, revelando as formas sutis de poder que operam nas sociedades modernas. Essa dualidade é essencial para entender as dinâmicas de poder, resistência e conformidade no contexto da segurança pública e da violência urbana no Brasil.

2.2 RACISMO ESTRUTURAL E SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

O racismo estrutural no Brasil é um elemento central para compreender as dinâmicas das práticas de segurança pública. Essa forma de racismo, profundamente enraizada nas instituições e nas relações sociais,

opera de maneira sistemática para marginalizar a população negra, perpetuando desigualdades e naturalizando a violência contra esses grupos. No campo da segurança pública, isso se manifesta por meio de práticas como a discriminação racial e o perfilamento racial, que reforçam o estigma associado aos corpos negros e os colocam como alvos prioritários das ações repressivas do Estado.

Abdias do Nascimento, em sua obra *O Genocídio do Negro Brasileiro* (1978), afirma:

O racismo no Brasil não se limita a atitudes individuais, mas está incrustado na própria estrutura da sociedade. Ele se manifesta em políticas que, direta ou indiretamente, excluem a população negra dos espaços de poder, educação e acesso a direitos. No caso da segurança pública, o perfilamento racial é uma prática institucionalizada que reforça a ideia de que o negro é naturalmente associado ao perigo e à criminalidade. Isso legitima abordagens policiais violentas e discriminatórias, perpetuando um ciclo de opressão e exclusão (NASCIMENTO, 1978, p. 92).

Essa análise de Nascimento é crucial, pois destaca que o racismo estrutural não é apenas uma questão de preconceito individual, mas uma prática sistêmica que molda as políticas e instituições, incluindo a segurança pública. O perfilamento racial, por exemplo, é uma manifestação explícita desse sistema, no qual indivíduos negros são abordados e tratados como suspeitos com base em sua aparência, independentemente de sua conduta. Essa prática não apenas viola direitos fundamentais, mas também reforça a exclusão, ao consolidar uma imagem negativa da população negra perante a sociedade.

Estudos contemporâneos reforçam a visão de que o racismo estrutural está intrinsecamente ligado à violência estatal. Segundo Wacquant (2008),

a marginalização de populações racializadas em sociedades desiguais é frequentemente administrada por meio da violência estatal, que funciona como um mecanismo de controle social. Esse processo não é acidental, mas intencional, refletindo a estrutura hierárquica da sociedade, na qual a população negra é sistematicamente colocada em posições subalternas (WACQUANT, 2008, p. 125).

Wacquant destaca que a violência estatal não é apenas uma resposta à criminalidade, mas uma ferramenta deliberada de controle social em sociedades marcadas pela desigualdade. Essa perspectiva revela que a marginalização da população negra não ocorre por acaso, mas está intrinsecamente ligada a uma estrutura social que perpetua hierarquias e privilégios. A violência, nesse contexto, serve para reforçar posições de subalternidade, naturalizando a exclusão e dificultando o acesso dessa população a direitos e oportunidades. Esse ciclo de opressão evidencia a necessidade de repensar o papel das instituições de segurança pública, promovendo políticas que confrontem ativamente o racismo estrutural. Assim, a análise de Wacquant expõe o caráter sistêmico e intencional das práticas discriminatórias no controle estatal.

Um caso emblemático que ilustra essa dinâmica no Brasil é o alto índice de letalidade policial em comunidades predominantemente negras. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022) revelam que 77% das vítimas de intervenções policiais são negras. Esses números refletem a realidade apontada por Nascimento e Wacquant: a segurança pública, em vez de proteger, frequentemente se torna uma ameaça para as populações racializadas, consolidando um ciclo de repressão que impede o acesso pleno à cidadania.

Portanto, o racismo estrutural nas práticas de segurança pública não é apenas um reflexo das desigualdades históricas do Brasil, mas um mecanismo ativo que perpetua essas desigualdades. A crítica de Abdias do Nascimento e outros autores destaca a necessidade de transformar essas estruturas, promovendo políticas públicas que reconheçam e enfrentem o racismo de forma explícita. Isso inclui ações afirmativas, a formação antirracista das forças policiais e a criação de mecanismos de monitoramento que garantam a responsabilização por práticas discriminatórias, visando construir um sistema de segurança pública que respeite a igualdade e os direitos humanos.

2.3 GÊNERO, SEGURANÇA E VIOLÊNCIA URBANA

As questões de gênero desempenham um papel central na dinâmica da violência urbana e na forma como diferentes grupos acessam a segurança pública. Mulheres e pessoas LGBTQIA+ enfrentam vulnerabilidades específicas em contextos urbanos, onde a violência se manifesta de maneiras variadas, como o feminicídio, a violência doméstica, o assédio e a marginalização. Esses fenômenos revelam como as relações de poder baseadas no gênero e na orientação sexual influenciam profundamente a vivência da violência e as respostas

institucionais.

O feminicídio, a forma mais extrema de violência contra a mulher, é um dos maiores desafios no campo da segurança pública. A atualização da Lei Maria da Penha, por meio da Lei 14.994/24, trouxe avanços importantes, como o aumento da pena para o feminicídio e a criação de medidas específicas para sua classificação e punição. Segundo a Agência Câmara de Notícias (2024):

A Lei 14.994/24 reforça a proteção das mulheres ao endurecer as penas para o feminicídio e prever medidas adicionais, como o uso de tornozeleira eletrônica para condenados e a transferência de presos que ameacem a vítima ou seus familiares. Essas mudanças têm como objetivo não apenas punir os agressores, mas também prevenir novos crimes e proteger as vítimas de maneira mais eficaz (Agência Câmara de Notícias, 2024).

Essa legislação representa um marco na luta contra a violência de gênero, mas também destaca os desafios de sua aplicação, especialmente no que diz respeito à capacitação das forças de segurança e à garantia de acesso igualitário às medidas protetivas. A violência contra a mulher não é apenas um problema individual, mas um reflexo de estruturas sociais que perpetuam desigualdades de gênero e naturalizam práticas opressivas.

Além disso, pessoas LGBTQIA+ enfrentam formas específicas de violência urbana, incluindo discriminação institucional, violência física e exclusão econômica. Essas violências são frequentemente invisibilizadas, dificultando o acesso das vítimas à justiça e ao amparo das políticas públicas. Butler (2004) destaca que:

Os corpos que não se alinham às normas de gênero estabelecidas são frequentemente marginalizados e excluídos do reconhecimento pleno como sujeitos de direitos. Essa exclusão reforça as vulnerabilidades desses indivíduos, ao mesmo tempo em que sustenta as estruturas de poder que legitimam a violência contra eles (BUTLER, 2004, p. 62).

Essa análise ressalta que a violência urbana contra pessoas LGBTQIA+ é inseparável das normas sociais que as marginalizam. O reconhecimento e a inclusão dessas populações nos sistemas de proteção e segurança são fundamentais para reduzir as desigualdades e promover uma justiça mais ampla.

Por fim, as políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência de gênero ainda carecem de integração e efetividade. A implementação de delegacias especializadas, campanhas educativas e programas de apoio às vítimas tem se mostrado insuficiente frente à magnitude do problema. A análise de gênero na segurança pública requer uma abordagem interseccional que reconheça como diferentes formas de opressão – de classe, raça, gênero e sexualidade – se sobrepõem, ampliando as vulnerabilidades.

Portanto, a segurança pública no Brasil precisa ir além da repressão e incorporar estratégias que reconheçam as especificidades de gênero e orientação sexual na violência urbana. A proteção de mulheres e pessoas LGBTQIA+ exige ações integradas, que combinem punição eficaz, prevenção e a promoção de uma cultura de igualdade e respeito aos direitos humanos.

2.4 POLÍTICAS ALTERNATIVAS DE SEGURANÇA: EXPERIÊNCIAS E LIÇÕES

As políticas alternativas de segurança pública surgem como resposta à ineficácia das abordagens repressivas tradicionais, oferecendo modelos baseados na prevenção, mediação e inclusão social. Essas estratégias buscam reduzir a violência e fortalecer o vínculo entre o Estado e as comunidades, promovendo uma visão mais humanizada da segurança. Experiências nacionais e internacionais em mediação de conflitos, policiamento comunitário e justiça restaurativa ilustram o potencial dessas abordagens para enfrentar os desafios da segurança pública de maneira mais sustentável e inclusiva.

5

A mediação de conflitos é uma estratégia que se concentra na resolução pacífica de tensões sociais e interpessoais, evitando a escalada para situações de violência. Segundo Christie (1977), “a mediação devolve às partes envolvidas o controle sobre seus conflitos, retirando a centralidade do sistema punitivo estatal. Esse processo incentiva o diálogo, a compreensão mútua e a reparação, criando soluções que fortalecem os laços sociais em vez de rompê-los” (CHRISTIE, 1977, p. 5).

Essa abordagem é especialmente relevante em comunidades onde a violência está associada à ausência de canais institucionais de resolução de conflitos. No Brasil, programas de mediação comunitária têm demonstrado que a construção de espaços de diálogo pode reduzir significativamente a tensão social e a criminalidade, promovendo uma cultura de paz.

O policiamento comunitário, por sua vez, representa uma tentativa de aproximar as forças de segurança das comunidades, promovendo uma relação de confiança e cooperação. Segundo Kelling e Moore (1988):

O policiamento comunitário propõe um modelo em que a polícia trabalha em parceria com os cidadãos, focando na resolução de problemas locais e na prevenção do crime. Essa abordagem reduz o distanciamento entre a polícia e a comunidade, criando um ambiente mais seguro e colaborativo (KELLING; MOORE, 1988, p. 4).

No Brasil, iniciativas como o projeto Base de Polícia Comunitária em bairros vulneráveis têm mostrado que, quando os agentes de segurança são inseridos como parceiros das comunidades, a confiança aumenta e os índices de criminalidade tendem a diminuir. No entanto, a eficácia dessas políticas depende de um treinamento adequado das forças policiais e de um compromisso contínuo com os princípios da abordagem comunitária.

A justiça restaurativa é outra política alternativa que tem ganhado destaque por sua ênfase na reparação e na reintegração social, em vez de apenas na punição. Zehr (2002) explica:

A justiça restaurativa convida as partes envolvidas – vítimas, infratores e a comunidade – a participarem de um processo que busca reparar o dano causado pelo crime. Essa abordagem promove a responsabilização do infrator, o apoio à vítima e a reconstrução do tecido social afetado pelo ato criminoso (ZEHR, 2002, p. 25).

No Brasil, projetos de justiça restaurativa em escolas e comunidades têm demonstrado resultados promissores na redução da reincidência e na melhoria das relações sociais. Ao priorizar o diálogo e a reconstrução, essa abordagem desafia o modelo tradicional de punição, apontando para uma visão mais inclusiva e eficaz de segurança pública.

Portanto, as políticas alternativas de segurança pública, como a mediação de conflitos, o policiamento comunitário e a justiça restaurativa, oferecem modelos mais humanizados e preventivos para enfrentar a violência. Essas abordagens demonstram que é possível construir um sistema de segurança que priorize a inclusão, a cooperação e a reconstrução de relações sociais. Contudo, sua implementação eficaz requer vontade política, treinamento especializado e o engajamento das comunidades, fatores que ainda representam desafios significativos no Brasil.

3. MATERIAL E MÉTODOS

Este estudo é de caráter bibliográfico, adotando uma abordagem qualitativa para investigar as questões sociológicas relacionadas à segurança pública no Brasil contemporâneo. A pesquisa foi estruturada com base em uma revisão teórica ampla, que integra contribuições de autores clássicos e contemporâneos da Sociologia e da Criminologia, bem como documentos legislativos, relatórios institucionais e estudos de caso. A metodologia busca compreender como fenômenos como racismo estrutural, questões de gênero e violência urbana influenciam o sistema de segurança pública e suas práticas.

A seleção dos materiais teóricos incluiu obras de referência, como *Vigiar e Punir* de Michel Foucault, *O Genocídio do Negro Brasileiro* de Abdias do Nascimento, e *The Little Book of Restorative Justice* de Howard Zehr. Além disso, foram analisados relatórios do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e legislações recentes, como a Lei 14.994/24, que atualizou a Lei Maria da Penha. Esses documentos foram escolhidos por sua relevância para a compreensão das dinâmicas de segurança pública no Brasil e por trazerem perspectivas distintas sobre os desafios enfrentados.

O método qualitativo foi utilizado para interpretar as informações coletadas, permitindo uma análise crítica e contextualizada. A pesquisa foi organizada em torno de quatro eixos temáticos principais: Sociologia da violência e do controle social; Racismo estrutural e segurança pública; Gênero, segurança e violência urbana; e Políticas alternativas de segurança. Cada um desses temas foi explorado com base nas fontes teóricas e nos dados coletados, articulando as dimensões estruturais e contextuais da segurança pública no Brasil.

A abordagem metodológica adotada permitiu uma análise integrada, identificando não apenas as limitações do sistema de segurança pública, mas também as possibilidades de transformação a partir de políticas mais inclusivas e preventivas. A análise foi guiada por questões como: Qual o papel das desigualdades sociais nas dinâmicas de segurança pública? Como as abordagens alternativas podem contribuir para a redução da

violência urbana? Essas perguntas nortearam o estudo, garantindo sua relevância acadêmica e social.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados desta pesquisa evidenciam que o sistema de segurança pública no Brasil enfrenta desafios complexos, amplamente influenciados por fatores sociológicos como desigualdades estruturais, racismo e questões de gênero. A revisão bibliográfica revelou que abordagens repressivas tradicionais, como o uso da violência estatal e o perfilamento racial, têm sido insuficientes para lidar com as demandas de segurança pública, ao mesmo tempo em que reforçam dinâmicas de exclusão social.

Um dos principais resultados apontados foi o impacto do racismo estrutural na perpetuação da violência urbana. Conforme analisado, a discriminação racial institucionalizada afeta diretamente a população negra, que é desproporcionalmente alvo de ações repressivas, como abordagens policiais violentas e encarceramento em massa. Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), que indicam que 77% das vítimas de intervenções policiais são negras, corroboram a análise de Abdias do Nascimento (1978) sobre o papel do racismo estrutural na manutenção das hierarquias sociais. Esses resultados destacam a necessidade de políticas públicas antirracistas que combatam práticas discriminatórias e promovam igualdade racial no sistema de segurança.

Além disso, a pesquisa revelou como as questões de gênero influenciam a experiência de insegurança urbana, especialmente para mulheres e pessoas LGBTQIA+. A atualização da Lei Maria da Penha por meio da Lei 14.994/24 foi identificada como um avanço significativo no enfrentamento da violência de gênero, mas os desafios de implementação apontam para a necessidade de maior capacitação das forças policiais e de um sistema mais integrado de proteção às vítimas. De forma semelhante, a marginalização de pessoas LGBTQIA+ na segurança pública reflete normas sociais excludentes que perpetuam sua vulnerabilidade.

No que diz respeito às políticas alternativas de segurança, os resultados indicam que iniciativas como a mediação de conflitos, o policiamento comunitário e a justiça restaurativa têm potencial para transformar a dinâmica da segurança pública. Essas abordagens mostraram-se eficazes em contextos nacionais e internacionais, ao priorizarem a prevenção e a inclusão social em detrimento da repressão. No entanto, sua implementação no Brasil enfrenta barreiras estruturais, como a falta de recursos, a resistência cultural e a fragmentação das instituições. A análise de Kelling e Moore (1988) sobre o policiamento comunitário reforça a importância de construir parcerias entre as forças de segurança e as comunidades para criar ambientes mais seguros e colaborativos.

A discussão dos resultados aponta para a necessidade de uma abordagem integrada que combine ações preventivas, repressivas e ressocializadoras. A segurança pública no Brasil não pode ser compreendida isoladamente das desigualdades sociais, do racismo e das questões de gênero, sendo essencial que as políticas públicas reconheçam essas interseccionalidades. Apenas por meio de estratégias abrangentes e inclusivas será possível reduzir os índices de violência urbana e promover justiça social de maneira efetiva e sustentável.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo explorou as questões sociológicas relacionadas à segurança pública no Brasil, destacando os desafios estruturais que limitam sua eficácia e aprofundam as desigualdades sociais. A partir da revisão teórica, ficou evidente que práticas como o perfilamento racial, a violência de gênero e a marginalização de grupos vulneráveis refletem dinâmicas de exclusão amplamente enraizadas no racismo estrutural e nas desigualdades de classe e gênero. Esses fatores não apenas alimentam a violência urbana, mas também dificultam o acesso igualitário à justiça e à proteção.

Os resultados indicam que políticas repressivas tradicionais, embora ainda predominantes, têm se mostrado insuficientes para atender às demandas de segurança da população, especialmente em territórios marcados pela vulnerabilidade social. Em contrapartida, iniciativas alternativas, como a mediação de conflitos, o policiamento comunitário e a justiça restaurativa, demonstraram ser estratégias promissoras, promovendo uma abordagem mais preventiva e inclusiva. Contudo, sua implementação enfrenta desafios significativos, como a fragmentação institucional e a falta de recursos.

A segurança pública no Brasil precisa ser repensada de forma abrangente, reconhecendo as interseccionalidades entre raça, gênero e classe, e promovendo políticas que combatam ativamente as desigualdades estruturais. É essencial avançar para modelos de segurança que priorizem a prevenção, a inclusão social e o fortalecimento das relações comunitárias. Para tanto, é necessário o comprometimento do Estado, das insti-



tuições de segurança e da sociedade civil, garantindo que a segurança seja um direito acessível a todos, e não um privilégio de poucos.

Por fim, este trabalho reforça a importância de aprofundar os estudos sobre segurança pública sob a ótica da Sociologia, contribuindo para o desenvolvimento de soluções mais integradas e justas. Acredita-se que as reflexões aqui apresentadas possam subsidiar políticas públicas e fomentar debates que promovam a construção de uma sociedade mais equitativa e segura.

REFERÊNCIAS

Agência Câmara de Notícias. Lei 14.994/24: **Atualização da Lei Maria da Penha**. Brasília, 2024.

BUTLER, Judith. **Undoing Gender**. New York: Routledge, 2004.

CHRISTIE, Nils. **Conflicts as Property**. British Journal of Criminology, 1977.

DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. São Paulo: Edusp, 1895.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. São Paulo: FBSP, 2022.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. Petrópolis: Vozes, 1975.

KELLING, George L.; MOORE, Mark H. **The Evolving Strategy of Policing**. Washington, DC: U.S. Department of Justice, 1988.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do Negro Brasileiro**. São Paulo: Paz e Terra, 1978.

WACQUANT, Loïc. **Os Condenados da Cidade: Estudos Sobre Marginalidade Avançada**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

ZEHR, Howard. **The Little Book of Restorative Justice**. Intercourse, PA: Good Books, 2002.